

**PROJETO DE LEI Nº DE 02 DE JULHO DE 2024.**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica.*

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS – ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 51.070.479/0001-73, com sede no Município de Formosa-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de julho de 2024.

**CORONEL ADAILTON**  
Deputado Estadual



## JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS PARCEIROS DO 11º CRPM, tem por finalidade a natureza social e prestacional.

I - Oferecer atividades esportivas, bem como, estimular e desenvolver ações para melhoria da educação de crianças e adolescentes carentes, através de parcerias, com o objetivo de destinar recursos para cursos, palestras, projetos de leitura, centros culturais e desportivos, promovidos pela própria Associação com apoio e incentivo de terceiros, instituições públicas e/ou privadas.

- Dentre as atividades esportivas destaca-se o **PROJETO BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA**, o qual atende crianças e adolescentes da rede pública de ensino.

II – Promover palestras e cursos profissionalizantes para os pais e ou responsáveis legais das crianças e adolescentes na área da educação, finanças, higiene, saúde e cultura.

III – Promover e ensinar aos pais, responsáveis legais, crianças e adolescentes a importância do convívio social com ética, paz, cidadania, disciplina, democracia e valores familiares;

IV – Realizar e apoiar, exclusivamente, ou em parceria com organizações afins, conferência, seminários, simpósios, cursos, treinamentos, capacitação, atualização, especialização e eventos assemelhados, tanto em âmbito nacional e internacional;

V – Prover recursos financeiros com o intuito de melhorar o ambiente e as estruturas físicas das unidades pertencentes ao 11º Comando regional da Polícia Militar – 11º CRPM;



Ante ao exposto, diante da relevância do tema, apresentamos o presente projeto de lei, solicitando o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**SALA DAS SESSÕES**, em 02 de julho de 2024.

**CORONEL ADAILTON**

Deputado Estadual



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200300032003100380038003A005000

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 03/07/2024 14:06

Checksum: **F482437BD3DEE450276F77E98883741B8BEB053E6DB34CF50CE155A3E33F0923**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003200300032003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.